

ARQUIVADO



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

*Q* JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 323/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos .....03..... dias do mês de .....julho..... do ano  
de .....1979....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de .....MONTENEGRO....., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
.....JOCELI LOPES DE ARAUJO..... contra  
.....ENCEMAC-Eng.e Const.Ltda.....

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév. 13º sal. prop. fér. prop. sals. hs. ext. sal. fam. FGTS  
devolução CTPS.....Cr\$4.960,60

EM PAUTA PARA O DIA  
13/07/79 às 13:30h  
Em 02/07/79  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2 / 10

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 323/79  
Em 03/04/79

Proc. nº 323/79 **TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 03 dias do mês de julho de 1979.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOCELI LOPES DE ARAUJO (Reclamante)

servente, solteiro, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Bela Vista-Acima do Engenho-Montenegro portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ENGEMAC-Engenharia e Const.Ltda. const.civil  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua São João, 1158-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 10.01.79 até 30.06.79, quando foi demitido.  
Que recebia Cr\$12,50 por hora, em pagamento semanal.  
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 800,00
13º salário prop.(7/12).....	Cr\$1.750,00
Férias prop.(7/12).....	Cr\$1.750,00
Salários(2 dias).....	Cr\$ 200,00
Horas extras(2,30 horas).....	Cr\$ 39,00
Salário-família(2 cotas-2 meses).....	Cr\$ 421,60
FGTS-guias de AM cód 01 .....	a calcular
Devolução da CTPS.....	.....
Sub-total....	Cr\$4.960,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 13 de julho de 1979, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Joceli Lopes de Araujo  
Joceli Lopes de Araujo(rcte.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

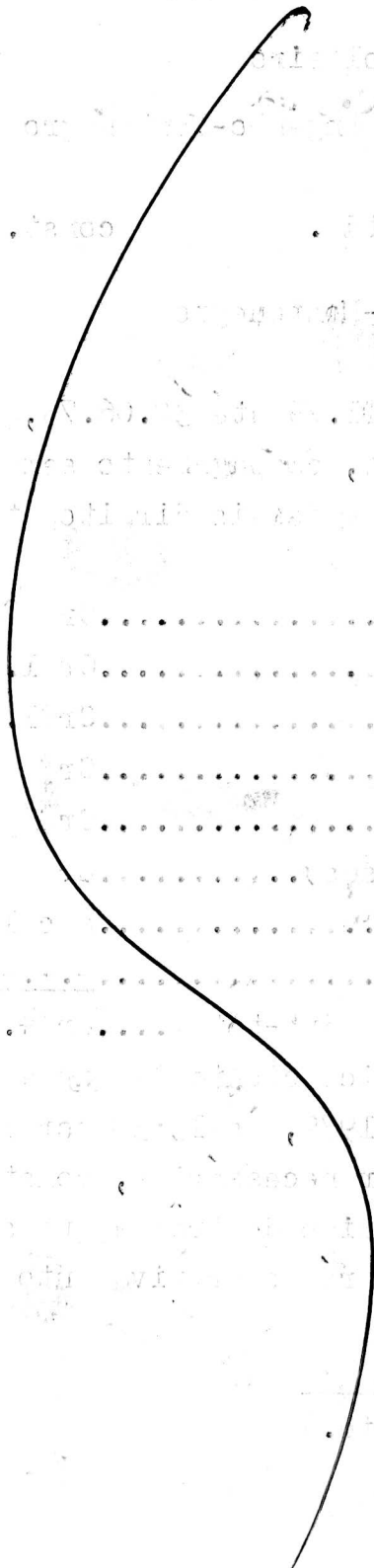
ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, le  
eita e expedida a *devida notifiçã*  
reda através do Of. de Just. Avah  
hou te.

Montenegro, 03 de 04 de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





3  
Ⓞ

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº323/79      NOTIFICAÇÃO

SR. ENGEMAC-Eng.e Const.Ltda.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista a/c Dr.Edson O.Machado

PARTES: Reclamante JOCELI LOPES DE ARAUJO

Reclamado ENGEMAC-Eng.e Const.Ltda.

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Capitão Cruz ..... nº 1643 ..... no dia treze ( 13 ) do mês de julho ..... às treze e trinta ( 13:30 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro ..... 03 de julho ..... de 1979

*Edson Machado*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 10 h, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a .. ENGEMAC - Engenharia e Construções Ltda na pessoa de seu chefe escritório, sr. ARGUS OLIVEIRA MACHADO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 06 de julho de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-

ências que segue

Em 13 de julho de 1979.

*Armando de Lima Betra*  
ARMANDO DE LIMA BETRA  
SECRETARIA, SUBSTITUTO



**PROCESSO Nº 323/79.....**

Aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta nove, às catorze horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOCELI LOPES DE ARAUJO, reclamante e ENGEMAC-Eng.e Const. Ltda., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, horas extras, salário-família, FGTS e devolução da CTPS. **AUSENTES AS PARTES.** Determinou o Sr. Presidente que fosse a reclamatória arquivada, em face do não comparecimento do reclamante. Custas, no valor de Cr\$386,40, pelo reclamante, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*Nestor Flores*  
 NESTOR FLORES  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

*André Luiz Mottin*  
 ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*Gerardo de Lima Dutra*  
 GERARDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que *neste data*

*é* ARQUIVADO o presente por  
conforme Ato No. 4.

DOU FÉ: Montenegro, 13-07-79.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*